

LEI N.º 75

Data da Lei: 19 de fevereiro de 1971

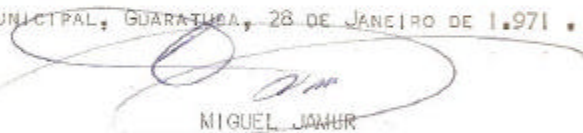
SÚMULA: CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE Cr.\$ 10.000,00, AO IATE CLUBE DE GUARATUBA.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

- ART. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER AO IATE CLUBE DE GUARATUBA, NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr.\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).
- ART. 2º)- O AUXÍLIO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ ATENDIDO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL OU POR VERBA PRÓPRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO EM VIGOR.
- ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 28 DE JANEIRO DE 1971.


MIGUEL JAMUR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A MEDIDA ORA PROPOSTA SE JUSTIFICA PELO FATO DE REPRESENTAR AQUELA ENTIDADE SOCIAL, UM GRANDE INCENTIVO AO TURISMO EM NOSSA CIDADE LITORÂNEA, ATRAVÉS DAS PROMOÇÕES E INICIATIVAS QUE VEM REALIZANDO COM GRANDE ÊXITO, COLABORANDO, DESSA FORMA, PARA O SEU DESENVOLVIMENTO.

POR OUTRO LADO, OS SEUS PROGRAMAS TEM PROCURADO, TAMBÉM, DIFUNDIR A CULTURA E RECREAÇÃO PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM OS INTERESSES DE GUARATUBA, NA FALTA, AINDA, DE PLANOS ADEQUADOS DA COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE, O QUE RECOMENDA O APOIAMENTO À INICIATIVA PRIVADA, QUE ÓRA PRETENDEMOS INICIAR.

A DESPESA COM A EXECUÇÃO DESSE PLANO DE LEI, SERÁ ATENDIDO, TÉCNICAMENTE, POR CRÉDITO ESPECIAL E SER ABERTO OPORTUNAMENTE, OU POR VERBA PRÓPRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

É A JUSTIFICATIVA.


PREFEITO MUNICIPAL